



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

CONTRATO N. 201/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64.3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-870
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 044/2023
Pregão Eletrônico n. 010/2023

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62.3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13 Setor Bela Vista
62.3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64.3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61.3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62.3353-5438
Cx. Postal 157,
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WILLIAN JOSE SIQUEIRA**, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.033.321/0001-31, estabelecida na Rua 6, qd: 12, lt: 29, nº: 380, setor Dona Gercina, cep: 75.904-510, Rio Verde –GO, por intermédio de seu representante legal, Willian José Siqueira, inscrito no CPF sob o nº. 521.518.241-87 e RG nº. 1626400 2ª Viadenominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 010/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a locação de tendas e estruturas metálicas, de forma estimada, a fim de atender a demanda da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações que seguem:





Uni RV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

ITEM/ NOME DO PRODUTO	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001 - LOCACAO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO - DIÁRIA	UNID	40,0000	430,0000	17.200,0000
0002 - LOCACAO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS.	UNID	25,0000	995,0000	24.875,0000
0003 - LOCACAO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS.	UNID	15,0000	1.800,0000	27.000,0000
0004 - LOCACAO DE TENDA 8X8 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, DIÁRIA	UNID	25,0000	487,50	12.187,50
0005 - LOCACAO DE TENDA 8X8 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS.	UNID	25,0000	950,0000	23.750,0000
0006 - LOCACAO DE TENDA 6X6 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, DIÁRIA	UNID	25,0000	315,0000	7.875,0000
0007 - LOCACAO DE TENDA 6X6 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS.	UNID	25,0000	1.200,0000	30.000,0000
0008 - LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL COM 10X10 MEM LONA BRANCA LAMINADA DE PVC - DIÁRIA	UNID	75,0000	95,0000	7.125,0000
0009 - LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL COM 8X8 M EM LONA BRANCA LAMINADA DE PVC - DIÁRIA	UNID	25,0000	80,0000	2.000,0000
0010 - LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL COM 6X6 M EM LONA BRANCA LAMINADA DE PVC - DIÁRIA	UNID	25,0000	65,0000	1.625,0000
0011 - LOCAÇÃO DE BARREIRA METÁLICA(GUARD RAIL - 1,20M X 3,0 M). DIÁRIA	UNID	125,0000	45,0000	5.625,0000
0012 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ALUMINIO Q25, 5 METROS DE ALTURAX 2,5METROS DE COMPRIMENTO, PARA BANNER INSTITUCIONAL - BACKDROP	UNID	20,0000	645,0000	12.900,0000
TOTAL:				R\$ 172.162,5

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 010/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. A montagem deverá ocorrer 01 (um) dia antes do início do evento, no local que for estabelecido pelo Gestor no momento da solicitação, deve ser retirado 01 (um) dia após a finalizar o evento.

3.1.1. Não será pago em nenhum caso como diária os dias da montagem e desmontagem da estrutura solicitada.

3.1.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impróprio ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabor
Campus Universitário
64.3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62.3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62.3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64.3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61.3631-6734
CEP 73513-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62.3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-76 | IE 10.210.819-6 | IM 021407



recebimento.

3.1.3. A contratante deverá solicitar os serviços com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

3.2 Os itens deverão ser instalados em locais a serem definidos na solicitação feita pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo da servidora **Prof. Dr. Leninne Guimarães Freitas**, nomeado para tal ato pela Portaria/Reitoria n. 840/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência da contratação será a partir da assinatura do instrumento contratual até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivoda parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 172,162,50 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do item entregue, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV - Universidade de Rio Verde.





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. 5-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência e de acordo com os valores, condições constantes de suas propostas.

7.2 reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;

7.3 entregar os materiais no prazo máximo de 01 (um) dia corrido após a solicitação;

7.4 emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;

7.5 arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;

7.6 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.7 instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64.3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62.3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62.3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64.3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61.3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62.3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
RIO VERDE - GO

23 JUN. 2023

[Assinatura]
Nivea Maria Pires Guimarães
Matrícula 110042719

- 7.8 manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta dispensa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV - Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- 9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- 9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- 9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
- advertência;

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entres, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 14 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Dados: 2023.06.14 21:10:13
-03'00'

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

WILLIAN JOSE
SIQUEIRA:52151824187

Assinado de forma digital por
WILLIAN JOSE SIQUEIRA:52151824187
Dados: 2023.06.14 21:04:02 -03'00'

WILLIAN JOSE SIQUEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF:

MARIA FERNANDA TELLES
ALGERIO4151997174

2)

CPF:

Assinado de forma digital por MARIA FERNANDA TELLES
ALGERIO4151997174
Dados: 2023.06.14 21:04:02 -03'00'

Assinado de forma digital por PALOMA
MORAES LEITE:02802097113
Dados: 2023.06.14 21:10:56 -03'00'

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

